



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

Processo nº 08206.001107/2015-65

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015 – DTI/PF QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.

A **União**, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação, órgão com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor **WILLIAM MARCEL MURAD**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 9.293 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 7.816-DG/PF, de 12 de janeiro de 2018, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 010, de 15 de janeiro de 2018, página 04, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 626 da Casa Civil da Presidência da República, publicada 14 de junho de 2018, Edição 113, Seção 2, Página 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.069.360/0010-10, sediado(a) na Av. Marginal, nº 156, Centro, Jaguariúna-SP, com filial em SCS Quadra 06 Bl A, nº 113 - Ed. Sofia – 2º andar, Salas 201 a 209, 3º andar, Salas 301 a 309 – CEP: 70.306-902 Brasília – DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srta. **BRUNA MARCUCCI PEDRO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 44.124.890-1 SSP-SP, e CPF nº 368.992.128-70, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.001107/2015-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato 06/2015 – CGTI/DLOG/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

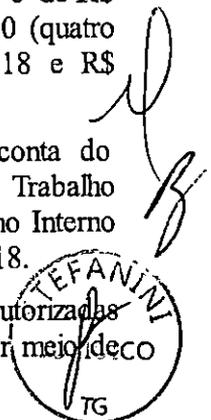
- 1.1. A prorrogação da vigência do contrato original pelo período de 01/09/2018 a 01/09/2019
- 1.2. Ratificar o direito das partes ao reajuste do contrato conforme cláusula sexta do contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor total anual estimado do Contrato para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 13.411.200,00** (treze milhões quatrocentos e onze mil e duzentos reais). Sendo R\$ 4.470.400,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais) estimados para o exercício de 2018 e R\$ 8.940.800,00 (oito milhões, novecentos e quarenta mil e oitocentos reais) para 2019.

2.2. As despesas com sua execução correrão a cargo da **CONTRATANTE**, à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2018, classificada no Programa de Trabalho nº 06122211220000001 – Gestão/Unidade 200342/0001 – Elemento de Despesa 339040 - Plano Interno PF99900TI18, Fonte: 0100000000, através da Nota de Empenho nº 2018NE800007 de 21/02/2018.

2.3. No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de



Termo Aditivo ou Apostilamento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A renovação da garantia contratual se dará conforme subcláusula 7.6 da cláusula sétima do contrato original.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

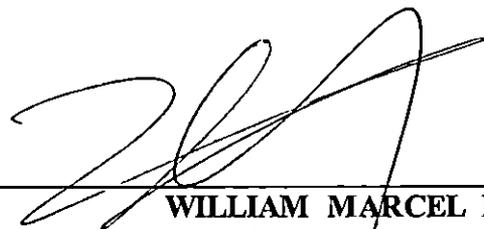
4.1. As demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas expressamente neste Termo, permanecem inalteradas.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

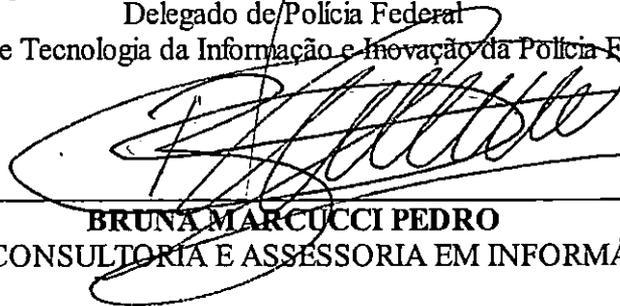
Brasília, 31 de Agosto de 2018.



**WILLIAM MARCEL MURAD**

Delegado de Polícia Federal

Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal

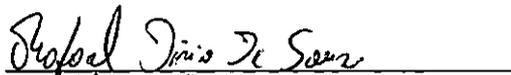


**BRUNA MARCUCCI PEDRO**  
CPF nº 368.992.128-70  
RG 44.124.890-1

**BRUNA MARCUCCI PEDRO**

STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.

TESTEMUNHAS:



RG: 1932943

CPF: 618.997.991-72



RG: CPF: 352.257.838-48

CPF: RG: 29.789.778-0

Referência: Processo nº 08206.001107/2015-65

SEI nº 7946732

